

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.509 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.912 de 05/04/2024:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)**, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola	
<b>20.606.0027.1.222.000</b>	Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais	
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	000 2.850.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.850.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor **R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)**, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	000	2.850.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.850.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 05 de abril de 2024.

  
**PAULO JAIR PILATI**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**